



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 5688/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto básico de serviços de limpeza urbana.

1. Justificativa da Contratação

O Município de Piranhas/GO, com o objetivo de estruturar adequadamente os serviços públicos de limpeza urbana, propõe a contratação de pessoa jurídica especializada para a **elaboração de projeto básico técnico** que contemple os serviços de varrição, coleta de resíduos sólidos urbanos (RSU), roçagem de áreas verdes, capina e pintura de meio-fio, conforme os parâmetros legais e técnicos exigidos.

A contratação direta, por dispensa de licitação, é fundamentada no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza singular, com valor estimado inferior ao limite legal.

2. Objeto

Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia, para **elaboração de projeto básico completo** relacionado aos serviços de limpeza urbana, com as seguintes atividades:

- Diagnóstico situacional da limpeza urbana local;
- Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU);
- Varrição manual e mecanizada de vias públicas;
- Roçagem manual e mecanizada de áreas públicas;
- Capina e raspagem de guias e sarjetas;
- Pintura de meio-fio;
- Coleta e destinação de resíduos resultantes dos serviços;
- Apoio à equipe de licitação em eventuais esclarecimentos técnicos e impugnações;
- Produção de relatórios técnicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas e demais documentos exigidos.

3. Fundamentação Legal

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 75, II;
- Decreto Municipal que regulamenta as contratações diretas (se houver);
- Normas técnicas da ABNT e diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4. Especificações do Objeto

A prestação dos serviços deverá seguir as seguintes diretrizes técnicas:

- Elaboração de projeto básico contendo:
 - Estudo técnico preliminar;
 - Levantamento físico e diagnóstico da atual situação dos serviços;
 - Definição de quantitativos e insumos;
 - Estimativa de custos conforme SINAPI/IBGE;
 - Cronograma físico-financeiro;
 - Plantas de áreas de abrangência dos serviços;
 - Memorial descritivo e justificativas técnicas;
 - Planilhas de composição de custos e insumos;
 - Modelos de fiscalização e aferição dos serviços;
- Apoio técnico à comissão de contratação no esclarecimento de dúvidas técnicas;
- Atendimento às normas da ABNT e boas práticas administrativas.

5. Prazo de Execução

O prazo máximo para a entrega de todos os produtos será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

6. Forma de Pagamento

O pagamento será realizado em **parcela única**, por meio de transferência bancária (TED), após a **entrega completa dos serviços e emissão de nota fiscal**, devidamente atestada por servidor responsável. O prazo para pagamento será de até **10 (dez) dias úteis** após o atesto.



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028

7. Valor Estimado

O valor estimado da contratação é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, com base em pesquisa de mercado, contratações similares, e considerando os parâmetros definidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

8. Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 0190

Órgão Gestor: 22

Unidade Orçamentária: 13

Função: 15

Subfunção: 452

Programa: 0303

Ação: 2157

Elemento: 3.3.90.39.00

Subelemento: 5

Fonte de Recurso: 1.00

9. Critério de Aceitabilidade

O contratado deverá comprovar experiência na elaboração de projetos básicos de serviços urbanos e apresentar profissional responsável com registro no CREA, com currículo técnico compatível. Serão aceitos apenas serviços prestados em conformidade com as normas técnicas e legislação vigente.

10. Fiscalização e Gestão do Contrato

A fiscalização será exercida por servidor designado pela Administração Municipal, responsável pelo acompanhamento, recebimento, validação dos produtos e atesto para pagamento.



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028

11. Riscos da Contratação

Os riscos associados envolvem:

- Entrega fora do prazo;
- Documentação técnica incompleta ou incompatível com as exigências legais;
- Desconformidade técnica dos produtos entregues;
- Eventual necessidade de ajustes durante o acompanhamento do processo de contratação subsequente.

A mitigação dos riscos será feita por meio da gestão e fiscalização técnica adequada, cláusulas contratuais de sanção, e validação prévia dos documentos técnicos.

12. Resultados Esperados

- Projeto básico tecnicamente adequado e validado;
- Fundamentação técnica para futura contratação de serviços de limpeza urbana;
- Melhoria na gestão de resíduos sólidos e áreas públicas do município;
- Prevenção de improvisações, aditivos desnecessários ou contratações sem planejamento.

Piranhas – GO, 31 de julho de 2025.

Erika Renata de Sousa Magalhães
Gestora Municipal
CPF: 023.099.071-11